

RESOLUÇÃO Nº 201, de 05.06.2012

(Processo TRT7 nº 5464/2012)

(Proposição da Presidência, precedida de diversas considerações, submetendo ao Tribunal Pleno, com proposta de alteração no organograma deste Regional a ser consubstanciada mediante publicação de ato próprio, ressaltando não haver acréscimo de despesa).

- "Por unanimidade, aprovar a proposição da Presidência nos seguintes termos: 1. Extinção da Divisão de Documentação, passando os Setores de Arquivo, Biblioteca, Jurisprudência e o de Publicações Oficiais a integrar a estrutura da Secretaria Judiciária, unidade de apoio judiciário, mantidas as atribuições; 2. Instituição da Divisão de Licitações e Contratos, a ser coordenada por um servidor exercente de cargo em comissão CJ1, oriundo da extinção da Divisão de Documentação, e integrada pelos Setores de Licitações, de Compras e o de Contratos, ora desvinculados da Diretoria - Geral e da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, respectivamente; 3. O Setor de Licitações passará a ser coordenado por um servidor retribuído com a função comissionada FC4, então remanejada do Gabinete da Secretaria de Controle Interno que, em contrapartida, passa a contar com a função comissionada FC5, Assistente Secretário, atualmente com funções de gerenciar as atividades do retromencionado setor; 4. Vinculação da Divisão de Licitações e Contratos, ora instituída, à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças; 5. Revisão da estrutura da Escola Judicial, desvinculando-lhe o cargo em comissão CJ3, Secretário, e a função comissionada FC5, Assistente Secretário, doravante subordinada à Secretaria Judiciária, com atribuições de supervisionar os serviços desenvolvidos pelos setores que lhe foram acrescidos, através deste ato; 6. Destinar o cargo em comissão CJ3, ora desvinculado da Escola Judicial, para compor a lotação do novo Gabinete de Desembargador do Trabalho, sob o título de Assessor; 7. Alterar a nomenclatura da Divisão de Formação e Aperfeiçoamento, integrada à Escola Judicial, para Divisão Executiva, CJ1, que passa a ser constituída pelo Setor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor, FC4, anteriormente denominado Setor de Capacitação, e pelo Setor de Formação e Aperfeiçoamento dos Magistrados, chefiado pelo coordenador de serviço, FC4, já existente, mantida a competência da unidade. Assim sendo, passará a Escola Judicial deste Tribunal a ser constituída pela unidade de apoio administrativo denominada Divisão Executiva, dirigida por titular de cargo em comissão de nível CJ1, e integrada por dois setores, acima nomeados, retribuídos com função comissionada de nível FC4"